



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 068/2016.

**QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PORTO PARA
VOADEIRAS E PEQUENAS EMBARCAÇÕES NO
LOCAL DENOMINADO PORTO DA SONDA BAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu Prefeita Municipal de Itaituba sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o PORTO para embarque e desembarque de passageiros de voadeiras e pequenas embarcações o local denominado Porto da SONDA BAR.

Art. 2º - Fica proibido o embarque e desembarque de mercadorias no referido Porto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 01 de junho de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente